



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, de 03 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 340.864,75 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 340.864,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.2382.0000	DISPENSACAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	340.864,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULACAO (-) R\$ 340.864,75

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	4.4.90.52.00	1.720.000033	6.000,00

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.14.00	1.720.000033	21.276,63
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	79.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	28.042,72

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.30.00	1.720.000033	106.545,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETROLEO, ENERGIA E INOVACAO

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVACAO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00	1.720.000033	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1203/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de Técnico Fazendário sob regime estatutário, realizado através Edital nº 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação da capacidade física e mental consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do Edital do concurso estabelece que a avaliação da capacidade física e mental terá caráter eliminatório.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa do candidato de Técnico Fazendário:

- TÉCNICO FAZENDÁRIO - PCD

Classificação	Nome	Situação
1ª	Haroldo Ribeiro Gomes	Apto(a)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 1204/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado através do Edital nº 01/2023, sob o regime estatutário para a assinatura do termo de posse do cargo de TÉCNICO FAZENDÁRIO.

CONSIDERANDO a Portaria 1203/2025 que informa o candidato aprovado na avaliação física e mental, etapa eliminatória do certame.

RESOLVE, NOMEAR, com vigência do dia 10 de junho de 2025, o candidato considerado apto na etapa do concurso público, no cargo de Técnico Fazendário abaixo relacionado, classificado, para a assinatura do termo de posse, no período, local e horário estabelecidos a seguir:

Local:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Cadastro Funcional.
Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro. Campos dos Goytacazes - RJ.

Data e Horário: 03/06/2025 a 05/06/2025 de 09h às 15h.

- TÉCNICO FAZENDÁRIO - PCD

Classificação	Nome
1ª	Haroldo Ribeiro Gomes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 554/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.002499.2025-16.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Marlon Antônio Machado dos Reis, ocupante de cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 39911, conforme despacho nº 112/2025, nos autos do Processo nº 00004.002499.2025-16.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUALCONTRATO Nº 0031/2020
PROCESSO Nº 2019.103.000088-8-PRCONTRATADA: L. K. RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 08.314.397/0001-06

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.002.504,00 (dois milhões, dois mil, quinhentos e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUALCONTRATO Nº 0027/2020
PROCESSO Nº 2019.103.000084-9-PRCONTRATADA: A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 05.942.381/0001-41

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Oeste, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.862.520,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUALCONTRATO Nº 0025/2020
PROCESSO Nº 2019.103.000089-5-PRCONTRATADA: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.677.928/0001-29

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Sul, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.124.952,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO Nº 0026/2020
PROCESSO Nº 2019.103.000090-7-PRCONTRATADA: P R VIEIRA ANDRADE TRANSPORTE ME
CNPJ Nº 04.858.204/0001-19

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.954.898,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO Nº 0028/2020
PROCESSO Nº 2019.103.000087-0-PRCONTRATADA: C. N. ROCHA ME
CNPJ Nº 13.319.160/0001-40

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.722.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUALCONTRATO Nº 0029/2020
PROCESSO Nº 2019.103.000086-3-PRCONTRATADA: PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.808.511/0001-83

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.727.558,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUALCONTRATO Nº 0030/2020
PROCESSO Nº 2019.103.000085-6-PRCONTRATADA: A B ARAÚJO TRANSPORTE LTDA.
CNPJ Nº 04.904.894/0001-03

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região de Dores de Macabú, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.078.640,00 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0036/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000054-7-PRCONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/05/2025 até 06/05/2026, e o reajuste com base no IGPM acumulado no período de 01/05/2024 a 01/03/2025, conforme Cláusula Segunda e Cláusula Sétima do contrato originário.

VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0194/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PRCONTRATADA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.639.965/0001-82

OBJETO: O objeto do presente Termo é O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PERIÓDICA) E CORRETIVA PREDIAL, ADAPTAÇÕES E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO NOS IMÓVEIS EXISTENTES E FUTUROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PRÓPRIOS, ALUGADOS, CEDIDOS OU COMPARTILHADOS, NOS DISTRITOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS (...) CONFORME LOTE 01 – CAMPOS (1º DISTRITO)– neste município.

PRAZO DO ADITIVO: 04 (quatro) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.319.605,16 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria 001/2025

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025 de 03/04/2025, tendo em vista a necessidade de estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, vem pela presente Portaria CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES com estruturas móveis para o RECADASTRAMENTO da licença para atividade ambulante a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos, observando os seguintes parâmetros:

1- Dos Pré-Requisitos :

O recadastramento é obrigatório para os ambulantes já cadastrados no município que pretendem continuar exercendo suas atividades no local estabelecido.

2- Do recadastramento :

O recadastramento será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, situada à Av. José Alves de Azevedo s/n – Centro (altos da rodoviária), das 09h às 16h, no auditório, sendo organizada de acordo com o seguinte critério:

Dia 04/06/2025 – Letras A, B, C, D

Dia 05/06/2025 – Letras E, F, G, H, I, J

Dia 06/06/2025 – Letras K, L, M, N

Dia 09/06/2025 – Letras O, P, Q, R, S

Dia 10/06/2025 – Letras T, U, V, W, X, Y e Z.

No ato do recadastramento, os licenciados deverão apresentar os seguintes documentos:

-Registro Geral (ou CNH);

-CPF;

-Comprovante de Residência;

- Licença de atividade ambulante vigente;

- Foto do mobiliário contendo medidas do carrinho;

- Foto do local da atividade.

OBS.: a falta de quaisquer documentos listados acima, impossibilitará o recadastramento.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2025

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Secretário de Ordem Pública
Mat.: 41927

Previcampos

Portaria / BENEF nº 42/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Edivaldo Fidelis Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000123-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Edivaldo Fidelis Gomes da Silva, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Maria Nilza Robaina Carvalho Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 1157, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 1.816,16), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento) para o cônjuge viúvo, com efeito a contar de 05/01/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, 30, I, II/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir da data do óbito, 05/01/2025, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III		Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho

- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 113/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Claudio Manhães Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002850-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Claudio Manhães Nunes, Agente de Oficina Mecânica I – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 13330, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.364,63 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Oficina Mecânica I – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003; 8.133/2009; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Decreto nº 81/2024	R\$ 1.891,71
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 472,92
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 756,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho

- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 139/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antônio Augusto Castilho Portal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002141-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antônio Augusto Castilho Portal, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13071, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.621,94 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; Lei nº 7.592/2004; Lei nº 8.644/2015; Lei nº 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.409/2013; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.187,55
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 796,88
Risco de Vida - 20%		Sobre o vencimento – Lei nº 8.408/2013	R\$ 637,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 142/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gersa Marcia Urbano Peixoto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002391-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gersa Marcia Urbano Peixoto**, Professor I – 20h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7324, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.580,47 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão F		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/23 Lei nº 9.337/23 ; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.282,64
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.148,92
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 492,39
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 656,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 143/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Neilson Cordeiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000460-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Neilson Cordeiro da Silva**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula nº 6138, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.385,08 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.429/2003, 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9.336/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 1.362,91
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 477,01
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 545,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 144/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mara Rúbea Tinoco Rodrigues de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000959-6-PA (2169/2024 -FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Mara Rúbea Tinoco Rodrigues de Oliveira**, Cirurgião Dentista – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28001, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.238,88 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.633/2004, 7.592/2004, 8.644/2015, 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 81/2024	R\$ 6.599,20
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.319,84
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.319,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 145/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Francisco Tavares da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000411-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **José Francisco Tavares da Silva**, Agente de Serviços Gerais – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 6249, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.112,51 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.644/2015; Lei nº 9.336/23 e Decreto nº 06/2023	R\$ 1.362,91
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 477,02
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 272,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 146/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lúcia Helena Estefan Motta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002707-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lúcia Helena Estefan Motta**, Pedagogo III – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19465, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.704,87 (sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagogo III – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 4.698,10
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.174,52
Adicional – 9%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 422,82
Adicional - 30%		Art. 31, III e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.409,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 147/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Maria José do Nascimento de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002302-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria José do Nascimento de Almeida**, Técnico em Enfermagem – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34847, com efeito a partir da data de publicação, com fundamento no art. 12º, §1º, §2º c/c art. 19, ambos da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 3.790 dias (10 anos, 05 meses e 10 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.100,27 (dois mil, cem reais e vinte e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem – Padrão D		Parcela Única; Provento correspondente a 60% da média aritmética; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Lei nº 9.410/2023	R\$ 2.100,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 148/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO POR PONTOS a Cátia Regina Pereira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002758-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO POR PONTOS a **Cátia Regina Pereira Nunes**, Professor II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17460, com proventos iguais a média aritmética, com fundamento no art. 22, I, II, III, IV, V, §4º, §5º, §6º, II c/c art. 19, ambos da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 72% (setenta e dois por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.339,39 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão I		Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.339,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 149/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cirene da Silva Ferreira Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002747-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cirene da Silva Ferreira Pessanha**, Professor II – 22h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11509, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.161,95 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 22h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23 Lei nº 9.334/23 ; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.559,97
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.067,99
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 533,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 150/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Maria José do Nascimento de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000913-3-PA (2040/2024- FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria José do Nascimento de Almeida**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27686, com efeito a partir da data de publicação, com fundamento no art. 12, §1º, §2º c/c art. 19, ambos da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 7.523 dias (20 anos, 07 meses e 13 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.604,17 (um mil, seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J		Parcela Única; Provento correspondente a 60% da média aritmética; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 114/2023	R\$ 1.604,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 151/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Amaro Falcão de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000740-0-PA (1670/2024 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Amaro Falcão de Souza**, Agente de Serviços Gerais II – Nível V – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27703, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoto reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais II – Nível V – Padrão J		Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 81/2024 e por força do entendimento do TCE nº 224.332-8/18, Ofício PGM nº 315/2021, fixar o salário mínimo vigente.	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 152/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Luciane Ribeiro de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002691-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Luciane Ribeiro de Abreu**, Professor II – 35h– Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16823, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.782,14 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h– Padrão I		Proventos Correspondentes a 66% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024	R\$ 2.782,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente da PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 153/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Teresa Cristina Alves da Silva Mothé.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002745-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Teresa Cristina Alves da Silva Mothé**, Professor I – 20h– Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15857, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.881,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h– Padrão I		Proventos Correspondentes a 64% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.337/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024	R\$ 2.881,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente da PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 154/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcus Luciano Alves Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002232-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marcus Luciano Alves Batista**, Agente Administrativo – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6280, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.662,01 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.336/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 2.712,60
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 949,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente da PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 155/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sheila Maria Trindade da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.001052-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Sheila Maria Trindade da Silva**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26308, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.107,75 (dois mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão J		Proventos Correspondentes a 80% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.107,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente da PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 156/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Regina Gonçalves de Souza Campinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000237-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Regina Gonçalves de Souza Campinho**, Agente Administrativo III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 13711, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.967,22 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão L		Proventos Correspondentes a 70% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.967,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente da PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 157/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Andrea Barroso Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002710-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Andrea Barroso Tavares**, Professor II – 25h – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9586, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.012,44 (seis mil, doze reais e quarenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão P		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/23 Lei nº 9.307/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.146,54
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.243,96
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 621,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente da PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 158/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Miriam Lacerda Santana Chagas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002719-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Miriam Lacerda Santana Chagas**, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15945, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.134,67 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/23 Lei nº 9.337/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.209,18
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 802,29
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 481,37
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 641,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 159/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia Castori Barroso Riscado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002466-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Patrícia Castori Barroso Riscado**, Professor II – 35h – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9521, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.890,28 (nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão P		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23 Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 5.805,20
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.803,90
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 870,78
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.202,60
D.A		De acordo com a Lei nº 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 160/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Carlos Frederico Miranda Gama.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000787-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Carlos Frederico Miranda Gama**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13060, com efeito a partir da data de publicação, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 9.700 dias (26 anos, 07 meses e 00 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.485,97 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais noventa e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L		Parcela Única; Provento correspondente a 72% da média aritmética; Lei nº 8.409/2023; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 2.485,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 161/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Alvara Alves Azevedo Klem de Mattos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003239-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Alvara Alves Azevedo Klem de Mattos**, Professor II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7351, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.065,94 (seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão F		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23 Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.568,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.248,87
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 535,23
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 713,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 162/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Marisete Pessanha de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001883-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marisete Pessanha de Souza**, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17187, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 40, §5º, III da CF/88 redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.883,67 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23 Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.488,34
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 872,08
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 523,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 172/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Julia Silva Ferreira Jeronymo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000855-0-PA (1891/2024 -FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Julia Silva Ferreira Jeronymo**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25331, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.149,75 (três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003; Lei nº 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.099,84
Quinquênio - 10%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 209,98
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 839,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 174/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Carla Trindade Lisboa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002815-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Carla Trindade Lisboa**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12932, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.010,49 (seis mil, dez reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23 Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.756,56
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 939,14
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 563,48
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 751,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 175/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Josimeri Ribeiro dos Santos Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002160-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Josimeri Ribeiro dos Santos Barbosa**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6310, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.352,30 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23 Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.568,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.248,87
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 535,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 176/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Tiago Alves Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001859-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Tiago Alves Freitas**, Agente de Combate as Endemias - Padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39481, com efeito a partir da data de publicação, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 1.895 dias (05 anos, 02 meses e 10 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.438,18 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Combate as Endemias - Padrão B		Parcela Única; Provento correspondente a 60% da média aritmética; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 114/2023	R\$ 1.438,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 177/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Fabiana Lopes da Cruz Sant' Ana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003069-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Fabiana Lopes da Cruz Sant' Ana**, Professor II – 25h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13693, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.863,87 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9.307/23, 9.334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.664,93
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 916,23
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 549,73
Adicional - 20%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 732,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFC Nº 178/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Lígia Maira Nunes Andrade Magalhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002811-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lígia Maira Nunes Andrade Magalhães**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13407, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.897,79 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9.307/23, 9.334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.756,56
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 939,14
Adicional – 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 450,78
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 751,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFC Nº 179/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alcimar Amancio Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001318-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Alcimar Amancio Ribeiro**, Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7210, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.495,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003; Lei nº 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.336/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 1.609,84
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 563,44
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 321,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFC Nº 180/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia Miranda Lanunce Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001660-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Patrícia Miranda Lanunce Sousa**, Pedagogo III – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19518, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.469,97 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagogo III – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23 Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.698,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.409,43
Adicional – 9%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 422,82
Adicional - 20%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 939,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFC Nº 181/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Margarida Helena Faisca Sobral de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.001179-5-PA (2815/2024 -FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Margarida Helena Faisca Sobral de Abreu**, Instrumentador Cirúrgico – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28890, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.479,76 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Instrumentador Cirúrgico – Padrão H		Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.479,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFC Nº 182/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Maria do Carmo Ribeiro Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000587-1-PA (2012/2021 -FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Maria do Carmo Ribeiro Ferreira**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27902, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.636,86 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J		Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.636,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 183/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucia Regina Silva Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004401-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucia Regina Silva Santos**, Professor I – 20H – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16395, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.571,11 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e onze centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – 20H – Padrão H	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/23 Lei nº 9.337/23; Lei nº 9.307/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.130,90
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 626,18
Adicional – 6%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 187,85
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 626,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 184/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Lucia Regina Silva Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004398-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucia Regina Silva Santos**, Professor I – 20H – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21177, com proventos integrais, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.400,71 (dois mil, quatrocentos reais e setenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – 20H – Padrão F		Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.337/2023; Lei nº 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 2.400,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 185/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIFICA DE MAGISTÉRIO a Rosemary Nogueira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003725-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA, sem paridade a **Rosemary Nogueira da Silva**, Professor II – 25h – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 23128, com fundamento no art. 15 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.959,84 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão E		Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; Lei nº 9.136/2022; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 1.959,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 186/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosemary Leite de Souza Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001087-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosemary Leite de Souza Aguiar**, Professor II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15071, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.569,73 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – 35h – Padrão I	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Lei nº. 9.136/2022; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/2023 Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.883,71
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.220,92
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 732,55
Adicional - 15%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 732,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Licitação

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Processo n.º 2025.206.000004-4-PR

Assunto: Concorrência Eletrônica n.º 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA PROFESSORA CARMEM CARNEIRO – TRECHO ENTRE ROTATÓRIA DO BAIRRO CODIN ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições; **DECIDE** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO**, dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.404.758/0001-16, **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.399.307/0001-78 e **SVG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.471.593/0001-86, mantendo, na íntegra, a decisão do Agente de Contratação que declarou habilitada e vencedora da Concorrência em epígrafe a licitante **IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.060/0001-03.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2025.

Fabrcio Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Câmara Municipal

PORTARIA nº. 0518/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE, tornar pública a Decisão proferida nos autos do Processo nº 00221/2025, quanto ao **INDEFERIMENTO** do requerimento do Sr. Josemar Araújo de Melo, conforme parecer jurídico.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente –